



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

Ata da Reunião do Comitê Gestor Regional para Implantação de Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região de 03.02.2017 – ATA Nº 02/2017

Às dezesseis horas do dia três de fevereiro do ano de dois mil e dezesse- te, na Unidade Administrativa I do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Sala Platão, na Rua Marquês de São Vicente, número cento e vinte e um, Bloco A, meza- nino, nesta Capital, reuniu-se o Comitê Gestor Regional para Implantação de Política Nacio- nal de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a coordenação da Desembargadora Sônia Aparecida Gindro, com a presença da Excelentíssima Desembargadora Silvana Abramo Margherito Ariano, dos Ex- celentíssimos Juízes do Trabalho Thomaz Moreira Werneck, Olga Vishnevsky Fortes, Mar- celo Azevedo Chamone e Laura Rodrigues Benda, e dos servidores Anderson Alves Cor- deiro Sabará, Emerson Alves de Oliveira, Tarcísio Ferreira e Maurício Bobra Arakaki.

Ausente o servidor Antônio de Jesus Trovão justificadamente, vez que não se conseguiu notificá-lo acerca da reunião.

Pela Coordenadora do Comitê, foram os presentes cientificados a respei- to das **providências tomadas relativamente ao deliberado na reunião anterior**, a saber:

✓ **Do apontamento dos contatos dos membros do Comitê e da forma de comunicação:** Informou a Coordenadora sobre a colheita de todos os dados telefônicos e endereços eletrônicos dos membros do Comitê, à exceção do servidor Antô- nio de Jesus Trovão ainda não contatado, assim como informou sobre a criação do grupo de WhatsApp com a inclusão de todos os membros do Comitê, aplicativo que já está sendo utilizado para comunicação entre os membros do Comitê de modo satisfatório.

✓ **Criação do ícone no “site” do Tribunal relativa do Comitê:** A Coordenadora informou haver contatado o setor de desenvolvimento ligado à Informática do Tribunal para tratar do assunto em tela, tendo ali obtido informação inicial sobre a pos- sibilidade de inserção do ícone como sugerido, com indicativo que, a partir do primeiro “clik” pelo interessado, abriria uma página com informações sobre o Comitê, com texto informativo a respeito da sua criação e objetivo, com botões pertinentes aos membros do Comitê empossados e “emails” corporativos, legislação relativa ao Comitê, notícias relacio- nadas, projetos e campanhas concluídas e/ou em andamento, reuniões agendadas e realiza- das com as respectivas atas, assim como e principalmente sugestões – fale conosco – vi- sando a participação dos servidores em geral, juízes e advogados em assuntos relacionados ao objeto do Comitê.

✓ **Designação de um servidor para atuar no Comitê:** A Coordena- dora informou haver contatado o setor de Gestão de Pessoal recebendo ali informação no sentido de inexistir servidor disponível, sendo imprescindível tratar desse assunto com o Presidente do Tribunal.

✓ **Interação com outros Comitês/Comissões do Tribunal:** Houve contato da Coordenação deste Comitê com a Comissão de Reforma Administrativa, a qual



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

se colocou à disposição para prestar as informações necessárias. Não houve contato com outras comissões no período.

✓ **Envio de propostas:** Foram enviadas propostas pelos membros do Comitê e comunicadas aos demais, conforme se discutiu em reunião, conforme abaixo será exposto.

Após as informações acima prestadas, passou-se às **deliberações** na forma abaixo articulada:

1. Questão do Auxílio fixo e Compartilhado – Resolução GP/CR nº 01/2016: Foi trazida à reunião a preocupação dos juízes de primeiro grau em face da aplicação da Resolução referida, notadamente no que concerne à (1º) observação das circunscrições de atuação nas opções por auxílio-fixo; (2º) recusa ao auxílio-fixo; (3º) designação de juiz substituto quando da convocação do juiz titular para a segunda instância para substituir desembargadora em férias ou afastado por período igual ou superior a trinta dias; (4º) manutenção da designação do juiz em caso de fruição de férias; (5º) auxílio à Vara sem prévia comunicação. Foi deliberado que seria realizado um estudo e confeccionado um ofício com todas essas sugestões para ser enviado ao Presidente do Tribunal, visando a melhoria e adequação da situação dos juízes de primeiro grau em face das dificuldades relatadas e que estão sendo por eles enfrentadas em face das normas emanadas da Corregedoria Regional.

2. Projeto mandado de penhora no rosto dos autos. Reserva de crédito: Trata-se de proposta enviada pelo servidor Anderson Sabará nos seguintes termos: Módulo de Diligência Positiva e Penhora no Rosto dos Autos

1º) O que fazer?

Elaborar uma ferramenta para que o oficial de justiça avaliador possa realizar pesquisa de diligências positivas e efetuar penhora no rosto dos autos.

2º) Por que fazer?

As diligências positivas, nas quais são realizadas penhoras, têm como objetivo final a realização do leilão e a quitação do débito. Todavia, muitas dessas penhoras recaem sobre bens diversas vezes penhorados, sendo que somente a mais antiga pode atingir o objetivo final (ou seja, a venda em leilão e quitação do débito).

Não bastando esse problema, não raras vezes, o bem em é vendido no leilão e os créditos remanescentes não são aproveitados. Isso ocorre basicamente porque as informações entre os processos não são compartilhadas (ainda que o devedor seja o mesmo em vários processos).

É certo que a efetividade do processo é um dos maiores desafios enfrentados pelo Judiciário, o que acaba se desdobrando num grande gargalo para a prestação jurisdicional.

Neste sentido vale considerar a hipótese que o melhor aproveitamento dos créditos oriundos da constrição de bens pode colaborar com a mitigação desse problema.

3º) Como fazer?

Desenvolver um aplicativo para ambiente WEB, de uso restrito de servidores, atendendo as seguintes funcionalidades: Armazenamento de penhoras realizadas; Busca por CPF/CNPJ



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

do executado; Disponibilização de forma sistematizada: Valor penhorado X Valor executado X Crédito remanescente; Registro de penhora no rosto dos autos sobre créditos remanescentes; Armazenar a descrição do bem penhorado (fase 2)

4º) Resultados esperados:

Redução do número de penhoras repetidas sobre o mesmo bem; Aproveitamento de créditos remanescentes; Melhora na eficácia das diligências; Melhora na racionalidade do trabalho.

5º) Indicadores

Comparador evolutivo de penhora no rosto dos autos; Comparador do número de penhoras repetidas; Porcentagem de processos quitados com penhora e leilão.

Foi demonstrado o projeto pré-elaborado pelo servidor Anderson Sabará em telão instalado na sala de reuniões, demonstrando o formato sugerido a ser implantado para a criação de um banco de penhoras, onde, em resumo, seria registrada a penhora realizada e o valor de avaliação do bem para que, em havendo valor remanescente, possam outras Varas do Trabalho relativamente a outros processos realizar penhora no rosto dos autos ou reserva de crédito, sem a necessidade de realização de outras diligências, bastando a pesquisa realizada no módulo e anexação do pedido de reserva de crédito, o qual inscrito ali, automaticamente calculará o valor remanescente e que ainda poderá ser utilizado para outras penhoras/reservas de crédito. O projeto foi aprovado por todos os membros do Comitê e tido como instrumento efetivamente eficaz para agilizar o processo, tendo sido deliberado que seria desenvolvido um texto explicativo, o qual seria levado à análise do Presidente do Tribunal para avaliação e possível implementação.

3. Projeto banco de perícia e de informações para execução: Trata-se de proposta trazida também pelo servidor Anderson Sabará, consistente, à semelhança do projeto anteriormente referido de reserva de crédito, que consiste na formulação de um banco de dados virtual para a compilação de informações sobre perícias realizadas nas diversas empresas e setores quanto à diversidade de funções, as quais seriam registradas e apontados todos os dados para utilização como prova emprestada com a anuência das partes nos processos; o segundo projeto diz respeito ao mesmo, porém, com relação a informações sobre empresas para viabilizar e agilizar as execuções, como, por exemplo, manter registro de endereços de empresas, sócios, bens encontrados e disponíveis, etc., para facilitar a pesquisa em casos de empresas que não estão sendo encontradas para citação ou quanto às quais não se encontram bens à executar. Deliberou-se levar o projeto ao Presidente do Tribunal para apresentação e aprovação.

4. Projeto de verificação de documentação arquivada no Tribunal: Trata-se de sugestão trazida pela Juíza Olga Fortes acerca de projeto elaborado pela FVG em gestão anterior, o qual contém pesquisa e sugestões de aprimoramento de práticas nos diversos setores do Tribunal, tendo sido sugerido postular seja a documentação franqueada aos membros do Comitê para estudo e verificação da viabilidade de implementação de algumas práticas ali sugeridas. Deliberou-se postular ao setor de documentação o envio desse material para estudo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

5. Necessidade de Ato que permita ao Comitê postular diretamente aos setores: Foi deliberado postular ao Presidente do Tribunal a edição de um Ato que permita ao Comitê postular diretamente aos diversos setores do Tribunal, sem a necessidade de postular antes ao Presidente que, deferindo o pleiteado, repassa ao setor respectivo a fim de que este então atenda ao Comitê. Medida desburocratizante a ser postulada ao Presidente, com o que todos os membros do Comitê presentes concordaram.

6. Questão da assinatura digital do magistrado em alvarás e alvarás que devem ser levados impressos ao Banco: Foi informado pelo servidor Tarcisio Ferreira e pelo servidor Emerson Alves de Oliveira estar havendo entrave com relação à liberação de alvarás, pois o Banco do Brasil não vem aceitando apenas o documento contendo assinatura eletrônica do magistrado, exigindo que seja aposto carimbo com assinatura, assim como exigindo que sejam os alvarás levados pela parte ou advogado de modo impresso para possibilitar a pesquisa por parte dos funcionários do banco junto aos alvarás que lá se encontram para pagamento. Foi deliberado entrar em contato com os responsáveis junto aos bancos e inclusive levar a questão ao Presidente do Tribunal para a resolução das pendências.

7. Próxima reunião do Comitê: Diante de todas as matérias discutidas nesta data, deliberou-se dar seguimento aos trabalhos, formalizando os requerimentos necessários e expedindo os ofícios, após o que, com as respostas, será agendada nova reunião do presente Comitê, da qual os membros serão informados devidamente.

Nada mais havendo a tratar nesta data, a reunião foi encerrada, com a lavratura da presente ata, a qual vai assinada pela Exm^a. Desembargadora Coordenadora do Comitê.

SÔNIA APARECIDA GINDRO
Desembargadora Coordenadora do Comitê Gestor Regional para Implantação de
Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região
